



INFORMAÇÃO AO PÚBLICO

Sobre Estabelecimento Abrangido pelo Regime de Prevenção de Acidentes Graves que Envolvem Substâncias Perigosas

APROVADO E PUBLICADO A 25/11/2020



PORQUÊ LER ESTE DOCUMENTO?

Este documento divulga ao público a informação relativa ao estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, e indica, também, onde pode ser obtida informação adicional.

A ocorrência de acidentes de grande dimensão (por exemplo, incêndios, explosões, derrames) relacionados com a libertação de substâncias perigosas presentes no estabelecimento pode colocar em risco os seus trabalhadores, a população na envolvente e afetar seriamente o ambiente.

O Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, estabelece as obrigações a cumprir pelos operadores dos estabelecimentos, de modo a prevenir os perigos e a limitar as consequências dos acidentes graves. Este documento pretende, assim, dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 30.º daquele diploma legal.

POR QUEM É ELABORADA A INFORMAÇÃO?

A informação apresentada é da responsabilidade da CLC. Parte da informação – aquela que se refere às formas de aviso, às medidas de autoproteção a adotar pela população em caso de acidente e ao Plano de Emergência Externo – foi elaborada em articulação com a Câmara Municipal da Azambuja, em particular com o Serviço Municipal de Proteção Civil.

1. INFORMAÇÃO GERAL

Identificação do estabelecimento

Nome do operador	CLC – Companhia Logística de Combustíveis, S.A.
Endereço do estabelecimento	Estrada Nacional 366, Km 18 – 2050-145 – Aveiras de Cima
Freguesia	Aveiras de Cima
Concelho	Azambuja

Estabelecimento enquadrado no regime de prevenção de acidentes graves (Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto), abrangido pelo Nível Superior

Disposições previstas no regime de prevenção de acidentes graves

Comunicação (artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

- ✓ Foi submetida a última atualização da notificação de segurança (definida no regime atual como *Comunicação*) no dia **20 de outubro de 2017**, decorrente da alteração do responsável pelo Estabelecimento.

Relatório de Segurança (artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

- ✓ O Relatório de Segurança em vigor, foi submetido à aprovação no dia **2 de Dezembro de 2016** tendo sido rececionada a Declaração de Aprovação no dia **21 de fevereiro de 2018**.
- ✓ No dia **6 de Julho de 2018** foram fornecidos à APA alguns esclarecimentos e clarificações solicitados, aquando da emissão da Declaração de Aprovação.

Efeito dominó 1 (artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

- ✓ Até ao presente, não existe comunicação da Agência Portuguesa do Ambiente à CLC em como este estabelecimento esteja incluído no grupo de efeito dominó.

Pela sua localização geográfica, não foi identificada a possibilidade de ocorrência de acidentes graves com efeitos transfronteiriços

Inspeção (artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

- ✓ A última inspeção da IGAMAOT (Inspeção-geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar) à CLC, para verificação do cumprimento do Decreto-Lei n.º 150/2015 de 5 de agosto ocorreu no dia 12 de setembro de 2019. A CLC respondeu a 26 de setembro, tendo a CLC recebido o relatório da entidade inspetora no dia 13 de fevereiro de 2020.

¹ Estabelecimentos de efeito dominó - estabelecimentos ou grupos de estabelecimentos, de nível inferior e de nível superior, em que a probabilidade ou as consequências de um acidente grave são maiores devido à posição geográfica e à proximidade destes estabelecimentos e dos seus inventários de substâncias perigosas.

2. DESCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO E DAS MEDIDAS PARA FAZER FACE A ACIDENTES GRAVES ENVOLVENDO SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS

Descrição das atividades desenvolvidas no estabelecimento

As instalações do parque de combustíveis ocupam uma área de cerca de 60 hectares e abrangem vários sectores: armazenagem de produtos brancos e GPL, expedição de produtos a granel, enchimento e expedição de garrafas de GPL, terminal do oleoduto Sines-Aveiras, estação de tratamento dos efluentes produzidos nas instalações, laboratório de controlo de qualidade acreditado entre outros setores não discriminados aqui.

A zona de armazenagem representa cerca de 50% da área da instalação e engloba 22 reservatórios para produtos brancos (gasóleo, gasolinas e jet), 8 para "slops", 4 para "interfaces" e 14 esferas para gases de petróleo liquefeitos (butano e propano). A capacidade total de armazenagem é, aproximadamente, de 350000 m³ dos quais 315000 m³ para produtos brancos e 30800 m³ para GPL.

Encontram-se implementados, entre outros, o Sistema de Gestão de Segurança para a Prevenção de Acidentes Graves, verificado anualmente por verificadores credenciados pela Agência Portuguesa do Ambiente, garantindo que se encontram implementadas e mantidas as necessárias e adequadas medidas de segurança.

Código CAE² principal	52102 – Armazenagem não frigorífica
---	-------------------------------------

Substâncias perigosas presentes no estabelecimento

Substâncias incluídas na Parte 1 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	Advertências de perigo
Secção «P» – PERIGOS FÍSICOS	
P2 Gases Inflamáveis	H220 – Gás extremamente Inflamável
P5a Líquidos Inflamáveis	H224 – Líquido e vapor extremamente inflamáveis
P5b Líquidos Inflamáveis	H225 – Líquidos Inflamáveis H226 – Líquido e vapor inflamáveis
Secção «E» – PERIGOS PARA O AMBIENTE	
E1 Perigoso para o ambiente aquático	H400 – Toxicidade aguda para o ambiente aquático H410 – Muito Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros
E2 Perigoso para o ambiente aquático	H411 – Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros
<i>Produtos petrolíferos: Gasóleo e Querosene</i>	H226 – Líquido e vapor inflamáveis
<i>Produtos petrolíferos: Gasolina</i>	H224 – Líquido e vapor extremamente inflamáveis
<i>Gases Inflamáveis Liquefeitos (Propano e Butano)</i>	H220:Gás extremamente inflamável.
<i>Hidrogénio</i>	H220:Gás extremamente inflamável.

² Classificação Portuguesa de Atividades Económicas, Revisão 3, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de novembro, que constitui o quadro comum de classificação de atividades económicas a adotar a nível nacional.

Principais tipos de cenários de acidentes graves que podem ocorrer na CLC, possíveis consequências para a envolvente (população e ambiente) e medidas de controlo existentes no estabelecimento

Cenário de acidente	Potenciais efeitos dos acidentes	Medidas existentes para fazer face ao cenário de acidente
Incêndio	<p>Efeitos na saúde humana, bens e ambiente, se forem diretamente afetados pelo incêndio.</p> <p>Podem gerar-se nuvens de fumo que causam problemas respiratórios e a dispersão de cinzas.</p> <p>O sobreaquecimento de áreas adjacentes pode levar à ignição de combustíveis noutros locais.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Detetores de incêndio e de gases nos locais de maior risco; ✓ Grupo de Segurança Interna; ✓ Brigadas de fogo internas; ✓ Bacias de retenção em todos os reservatórios; ✓ Equipamentos móveis e fixos de combate a incêndio incluindo reservatório de água, bombas e rede de serviço de incêndios, sistema de espuma; proteção aos reservatórios incluindo sistemas de sprinklers; ✓ Meios mobilizáveis externos, apoiados por protocolos; ✓ Formação contínua Interna e Externa
Explosão	<p>Poderá ter consequências severas para saúde humana, bens e ambiente na envolvente do estabelecimento.</p> <p>O efeito da onda de choque pode afetar as pessoas diretamente ou na sequência de danos nas estruturas. Existe a possibilidade de iniciar incêndios noutros locais afetados pela explosão.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Detetores de incêndio e de gases nos locais de maior risco; ✓ Grupo de Segurança Interna; ✓ Bacias de retenção em todos os reservatórios; ✓ Equipamentos móveis e fixos de combate a incêndio incluindo reservatório de água, bombas e rede de serviço de incêndios, sistema de espuma; proteção aos reservatórios incluindo sistemas de sprinklers; ✓ Detetores e alarmes de nível alto nos tanques e esferas ✓ Formação contínua Interna e Externa
Derrame de substâncias perigosas para o ambiente aquático	<p>Contaminação/poluição de recursos hídricos (ex. fontes de abastecimento de água potável, rios, estuários, reservas subterrâneas, praias e outras zonas do litoral marítimo) na envolvente do estabelecimento.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Bacias de contenção ✓ Estação de Tratamento de Águas residuais com bacia de amortecimento; ✓ Meios internos de controlo de derrames ✓ Separadores de hidrocarbonetos com limpeza regular por operador de resíduos qualificado; ✓ Análises rotineiras à qualidade dos efluentes
Libertação de efluentes contaminados resultantes do combate a incêndios	<p>Contaminação/poluição de recursos hídricos (ex. fontes de abastecimento de água potável, rios, estuários, reservas subterrâneas, praias e outras zonas do litoral marítimo) na envolvente do estabelecimento.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Bacias de contenção ✓ Estação de Tratamento de Águas residuais com bacia de amortecimento; ✓ Meios internos de controlo de derrames; ✓ Separadores de hidrocarbonetos com limpeza regular por operador de resíduos qualificado; ✓ Análises rotineiras à qualidade dos efluentes e comunicação dos mesmos à entidade licenciadora.

Atuação imediata do operador em caso de ocorrência de acidente grave

Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei nº 150/2015, de 5 de agosto, em caso de acidente grave, o operador:

- Aciona de imediato os mecanismos de emergência, designadamente o alarme sonoro, audível num raio de 2 Km e o plano de emergência interno. Estão identificados vários pontos de encontro nas instalações e existem equipas preparadas para coordenar a evacuação do local;
- Informa, de imediato, a ocorrência através dos números de emergência, às forças de segurança e serviços necessários à intervenção imediata e à câmara municipal.

Informações gerais sobre a forma como o público interessado será avisado em caso de acidente grave e informações adequadas sobre as medidas de autoproteção a adotar pela população na envolvente do estabelecimento

- Pode ser consultado no sítio da internet da Camara Municipal da Azambuja alguma informação relevante: <http://www.cm-azambuja.pt/actividade-municipal/proteccao-civil/clc-companhia-logistica-de-combustiveis>

Referência ao Plano de Emergência Externo elaborado para fazer face a efeitos no exterior do estabelecimento decorrentes de um acidente

- ✓ A Camara Municipal da Azambuja possui um PEE da CLC aprovado em 17 de abril de 2012, tendo a CLC comunicado à Camara Municipal da Azambuja os elementos necessários para a elaboração do documento a 18 de maio de 2011. O referido documento pode ser consultado na proteção civil municipal e no em: <http://planos.prociv.pt>.
- ✓ No dia 19 de novembro de 2016 foi efetuada a ativação do Plano de Emergência Externo que teve por base o cenário de fuga de gasolina no oleoduto, junto às instalações da CLC. O relatório deste exercício, da responsabilidade da Camara Municipal da Azambuja, poderá ser solicitado a esta entidade.
- ✓ No último trimestre de 2017 foram entregues à ANPC os elementos necessários para rever o PEE da CLC. Recebemos um pedido de atualização de informação datado de 11 de setembro de 2019.
- ✓ Em setembro de 2019 foi solicitado pelos serviços de Proteção Civil Municipal da Azambuja à CLC novos elementos para a elaboração do PEE.
- ✓ Em novembro de 2020 recebemos indicação de que a informação disponibilizada foi considerada adequada e suficiente, pelo que iriam proceder ao respetivo envio para a CMA para atualização do PEE. A CLC procedeu também ao envio das representações gráficas dos cenários de acidentes num formato compatível com sistemas de informação geográfica, para a CMA.

ONDE SE PODE OBTER INFORMAÇÃO ADICIONAL?

➤ **Sobre o estabelecimento**

Designação do operador	CLC – Companhia Logística de Combustíveis, S.A.
Endereço do estabelecimento	Estrada Nacional 366, Km 18 – 2050-145 – Aveiras de Cima
Telefone	263 470 700
Email	info@clc.pt
Sítio na Internet	www.clc.pt

➤ **Sobre a forma de aviso e medidas de autoproteção da população em caso de acidente e sobre a elaboração do Plano de Emergência Externo**

Município	Camara Municipal da Azambuja
Endereço	Praça do Município 19, 2050-315 Azambuja
Telefone	263 403 720
Email	protcivil@cm-azambuja.pt
Sítio na Internet	www.cm-azambuja.pt

➤ **Sobre a implementação do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto**

Agência Portuguesa do Ambiente | Departamento de Avaliação Ambiental

geral@apambiente.pt

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal Ap. 7585 | 2610-124 Amadora

Telefone: 21 472 82 00| Fax 21 471 90 74

No sítio na *internet* da Agência Portuguesa do Ambiente:

www.apambiente.pt > Instrumentos > Prevenção de Acidentes Graves

Autoridade Nacional de Proteção Civil

geral@prociv.pt

Av. do Forte em Carnaxide | 2794 - 112 Carnaxide

Telefone 21 4247100 | Fax 21 4247180

➤ **Sobre a inspeção ao estabelecimento no âmbito do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto**

Inspeção-geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar

igamaot@igamaot.gov.pt

Rua de O Século, n.º 51 | 1200-433 Lisboa

Telefone 21 321 55 00| Fax 21 321 55 62